

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Objeto

Aquisição de alimentos secos para preparo e fornecimento de refeições aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos equipamentos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela anexada ao item 1.2.4 - cabe salientar que, no momento da elaboração do presente Termo, a especificação do produto conforme o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal (Portaria Seges/ME nº938, de 2 de fevereiro de 2022) ainda não se encontrava disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, motivo pelo qual a referida descrição não consta da tabela.

1.1.1. O objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.1.2. Relação dos itens

- Item 1: (Cód. 63010129851) ABACAXI EM CALDA - com no mínimo 400g de peso drenado. Produto obtido de frutas sãs, limpas e maduras, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e corantes artificiais. Acondicionado em lata metálica, resistente, hermeticamente fechada, sem corrosão, estufamento ou amassados. Ingredientes: abacaxi em rodela, água e açúcar. Validade mínima de 12 meses na data de entrega.;
- Item 2: (Cód. 63011513) Achocolatado em pó, sabor tradicional, com prazo de validade mínimo: 18 Meses. Característica Adicional: enriquecido Com vitaminas. Embalagem plástica de no mínimo 1kg;
- Item 3: (Cód. 44120026) AÇÚCAR REFINADO em embalagem plástica de 1kg, com prazo de validade mínimo de 18 meses a partir da entrega, data de validade e fabricação, composição nutricional e ingredientes, e selo S.I.F bem visíveis;
- Item 4: (Cód. 4110764) Amido de milho, embalagem de 1 kg em sacos plásticos, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F.;
- Item 5: (Cód. 4111189) ATUM ralado ou sólido, em óleo, sem conservantes, sem aditivos, ingredientes aceitáveis: atum, água, óleo vegetal e sal. Em embalagem mínima de 160g até aproximadamente 200 g. Validade mínima aceita a partir da entrega de 12 meses. Embalagem metálica em bom estado de conservação, não pode estar amassada ou violada. Com tampa em lacre. Deve conter rotulagem conforme legislação vigente e selo de inspeção;

- Item 6: (Cód. 63010127777) Bicarbonato de Sódio Culinário (Grau Alimentício) - Embalagem de 50g;
- Item 7: (Cód. 63010129585) BOLACHA MARIA INTEGRAL sem lactose, feita com farinha de trigo integral e açúcar mascavo. Pacote 400g;
- Item 8: (Cód. 4110992) Café em pó, embalagem de 500g à vácuo revestida em caixa de papelão 100% reciclável, sabor tradicional com ponto de torra clássica, com selo de pureza ABIC e ISO9001; rendimento-1L de água para 4 colh.de sopa=20 xícaras de café;
- Item 9: (Cód. 4119934) Confetes tipo MM, embalagem de 500gr, que contenham data de fabricação e validade;
- Item 10: (Cód. 63010127778) Creme de leite UHT em caixinha de 200g do tipo Tetra Pak contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 180 dias no momento da entrega;
- Item 11: (Cód. 63011517) DOCE CREMOSO DE FRUTA, sabores diversos. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante;
- Item 12: (Cód. 63010124422) Doce de leite pastoso, cor marrom escuro, em potes de 500 gramas, com lacre inviolável aluminizado, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, enzima lactase e aroma sintético idem ao natural de baunilha, com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA. Validade mínima aceita de 5 meses a partir da entrega;
- Item 13: (Cód. 63011554) ERVILHA em conserva, sem adição de sal e açúcar, embalagem de 170g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade a partir da data de entrega;
- Item 14: (Cód. 44120075) ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30 ml. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes bem visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega;
- Item 15: (Cód. 63010127779) ESSÊNCIA DE LIMÃO embalagem 30 ml. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes bem visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega;
- Item 16: (Cód. 63010127781) ESSÊNCIA DE MORANGO embalagem 30 ml. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes bem visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega;
- Item 17: (Cód. 63010127782) ESSÊNCIA PARA PANETONE embalagem 30 ml. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes bem visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega;
- Item 18: (Cód. 4111077) FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, COM AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO OU FOSFATO MONOCÁLCICO MONOHIDRATADO, EM LATAS OU POTE DE 250 G, LACRADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;
- Item 19: (Cód. 4112322) Frutas cristalizadas, embalagens íntegras e que contenham data de fabricação e validade;

- Item 20: (Cód. 63011518) Pó de gelatina (sabores diversos), embalagem de 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- Item 21: (Cód. 63010125653) GELÉIA DE FRUTA, embalagem de 400g, plástica, atóxica, com adequado fechamento. Únicos ingredientes: fruta, açúcar e conservante. Sabores aceitos: banana, abobora e coco, uva, goiaba, morango, figo. Data de validade de no mínimo 5 meses a partir da entrega. Com rotulagem mínima conforme legislação vigente. Entrega conforme solicitação;
- Item 22: (Cód. 4110767) Chocolate granulado, pacote de 1 kg, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F;
- Item 23: (Cód. 4119237) Leite condensado, em embalagens tetra pack de 395g e prazo de validade de 12 meses. Com registro no ministério da agricultura e sif/dipoa. validade mínima aceita a partir da entrega 11 meses;
- Item 24: (Cód. 63010129852) MAIONESE 3KG - Tradicional, cremosa, de primeira qualidade, pronta para consumo, isenta de fermentação, sem corantes artificiais, com sabor suave e característico. Acondicionada em balde plástico resistente, atóxico, devidamente selado, sem apresentar sinais de deterioração (defeito no selo, estufamento, vazamento) e com o rótulo original de fábrica, além de informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Composição Básica: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservadores (ácido sórbico ou benzoato de sódio), antioxidantes (BHA/BHT) e corante natural páprica. Validade mínima de seis meses a contar da data de entrega;
- Item 25: (Cód. 4111196) MASSA DE LASANHA SECA, pré -cozida. Ingredientes: farinha de sêmola com ovos. Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegras e bem lacradas de 500 g/cada. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Deve constar data de fabricação, prazo de validade visível na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega, lote e informações nutricionais. Validade mínima aceita a partir da entrega é de 11 meses;
- Item 26: (Cód. 44120096) MILHO VERDE EM LATA de 170 gramas, Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Embalagem íntegra com prazo de validade, fabricação, informações nutricionais. Embalagem sem amassados, ferrugens ou estufamentos. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias;
- Item 27: (Cód. 4110064) MOLHO DE TOMATE;
- Item 28: (Cód. 4110783) Óleo de soja refinado, embalagem primária PET 900 ml, embalagem secundária caixa papelão, validade mínima 10 meses, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F;
- Item 29: (Cód. 63010125654) PÁPRICA DEFUMADA, em pó 500g Livre de parasitas, matéria terrosa ou outras substâncias atípicas do produto. Embalagem primária em tubos ou sacos de até 500g. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Prazo de validade legível de 16 meses a contar da data de entrega;
- Item 30: (Cód. 44120046) PÊSSEGO EM CALDA, em lata sem caroço, peso drenado de 450 gramas, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Sem amassados ou estufamento;
- Item 31: (Cód. 63010127784) PÓ PARA PUDIM - SABORES VARIADOS (CAMELO, CHOCOLATE, COCO, MORANGO OU BAUNILHA) - Embalagem plástica de 1Kg, contendo data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes bem visíveis. A data de validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega;

- Item 32: (Cód. 4111197) MELHORADOR PARA PANIFICADOS, em pó. Melhorador de farinha para pães, corrigindo possíveis variações da farinha de trigo. Ingredientes básicos: amido de milho, enzimas, antiuementantes. Embalagens de até 500g, com validade mínima de 06 meses. Embalagem com vedação adequada, plástica atóxica. Rotulagem conforme legislação vigente;
- Item 33: (Cód. 4110434) Refrigerante sabores variados (garrafas pet 2 litros);
- Item 34: (Cód. 4110790) Sal amoníaco, embalagem de 100g, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes;
- Item 35: (Cód. 44120045) SARDINHA COM OLEO de soja lata de 125g, sem amassados. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.

1.2. Orçamentos (Conforme Decreto Municipal nº773, de 27 de dezembro de 2023).

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal 773/2023, segue metodologia de pesquisa de preços.

1.2.1. Descrição do objeto a ser contratado

Aquisição de alimentos secos para preparo e fornecimento de refeições aos usuários do SUAS.

1.2.2. Identificação da equipe de planejamento

O servidor Joel Cardoso Alves foi o responsável pela redação do presente termo e pela pesquisa por contratações similares para determinação dos preços estimados (inciso II do art. 5º do Decreto Municipal 773/2023), enquanto a coordenadora da Padaria da SAIS, Joseane da Silva Jardim, elaborou relatório com os quantitativos.

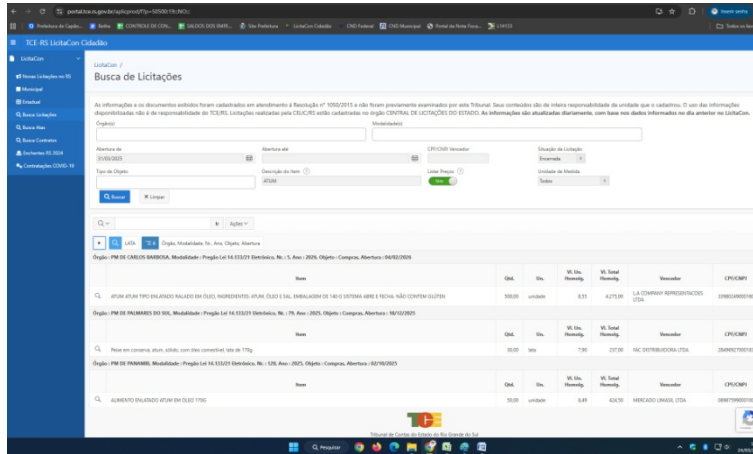
1.2.3. Caracterização das fontes consultadas

A pesquisa de preços por contratações similares (inciso II do art. 5º do Decreto Municipal 773/2023) foi efetuada nos dias 24, 25 e 26 de março de 2026, através de consulta ao portal LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>).

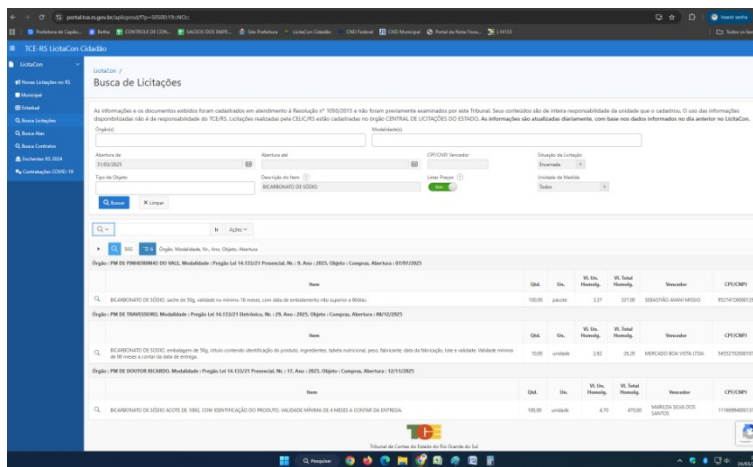
1.2.4. Série de preços coletados

A tabela abaixo foi elaborada com base nos dados de pesquisa por contratações similares, realizada em conformidade com o disposto no inciso II do art. 5º do Decreto Municipal 773/2023.

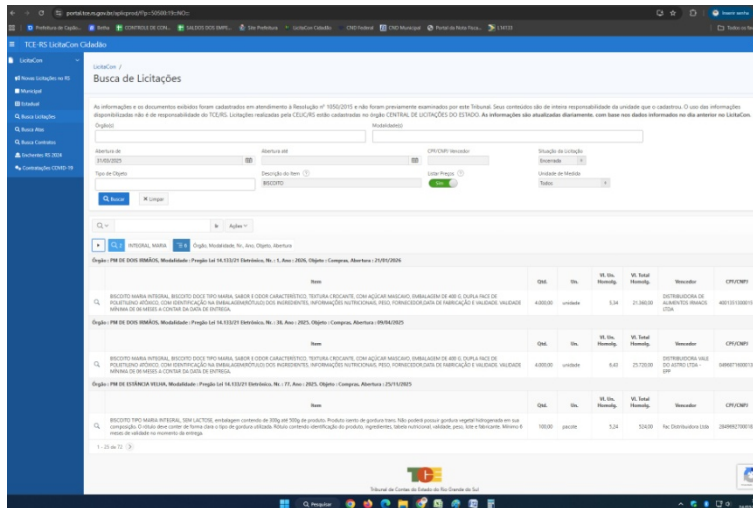
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MÍNIMA
1	(63010129851) ABACAXI EM CALDA 400g	UN	80	R\$ 13,87	R\$ 1.109,60	10
2	(63011513) AChocolatado em pó 1kg	UN	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50	5
3	(44120026) AÇÚCAR REFINADO 1kg	UN	2900	R\$ 3,88	R\$ 11.252,00	250
4	(4110764) Amido de milho 1kg	KG	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	15
5	(4111189) ATUM em lata	UN	400	R\$ 8,31	R\$ 3.324,00	40
6	(63010127777) Bicarbonato de Sódio Culinário 50g	UN	30	R\$ 2,78	R\$ 83,40	5
7	(63010129585) BOLACHA MARIA INTEGRAL 400g	UN	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00	20
8	(4110992) Café em pó 500g	UN	1200	R\$ 30,09	R\$ 36.108,00	100
9	(4119934) Confetes tipo MM 500g	PAC	10	R\$ 29,03	R\$ 290,30	1
10	(63010127778) Creme de leite caixinha de 200g	UN	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00	20
11	(63011517) DOCE CREMOSO DE FRUTA 400g	UN	200	R\$ 4,44	R\$ 888,00	20
12	(63010124422) Doce de leite 500g	UN	280	R\$ 10,54	R\$ 2.951,20	20



Item 5 - Fonte: Portal LicitCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)



Item 6 - Fonte: Portal LicitCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)

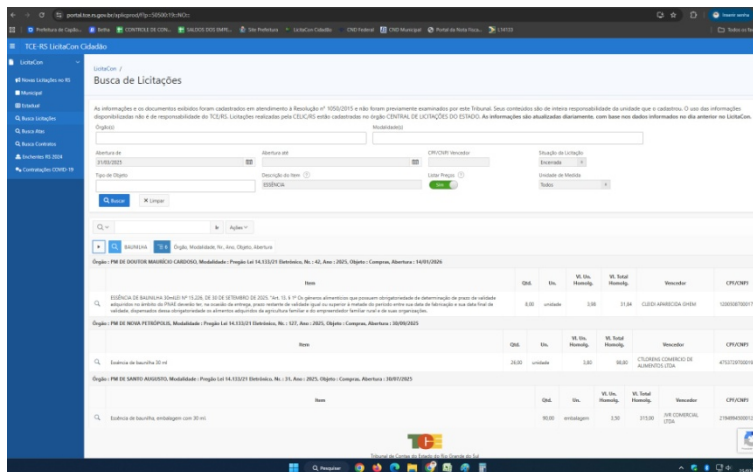
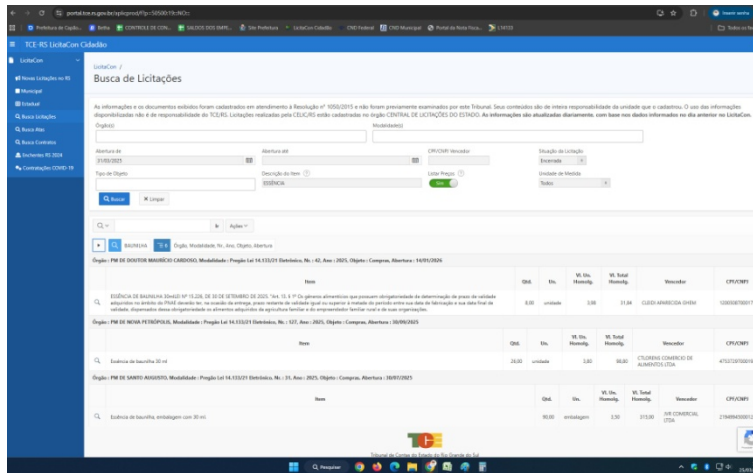
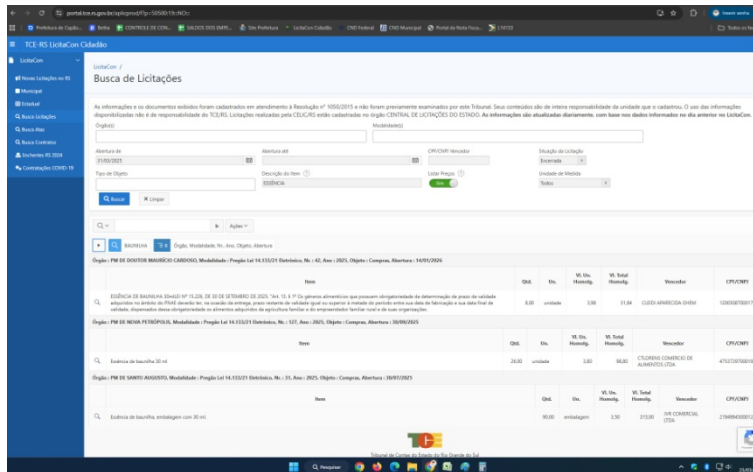


Item 7 - Fonte: Portal LicitCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)

Item 11 - Fonte: Portal LicitCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)

Item 12 - Fonte: Portal LicitCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)

Item 13 - Fonte: Portal LicitCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)



portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos indicados foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1000/2011 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade do usuário que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELCIS/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon Cidadão.

Identificação

Identidade de: 505000000
 Abertura em: 07/09/2023
 CPF/CNPJ: 000000000000000000
 Situação de Licitação: Encerrada

Tipos de Objeto: 01
 Descrição do Item: ESSENCIA
 Valor Proposto: R\$ 0,00
 Unidade de Medida: Todas

Q Buscar X Limpar

Q

1 - 2 de 2

Item	Qtd.	Un.	W. Un. Mensal	W. Total Mensal	Valor	CPF/CNPJ
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COMERCIAL, em forma de cápsula, com registro de fabricação em vigor no Ministério da Saúde (Dr. Odair de Aguiar), Unidade Nacional de Fornecedor: 000000000000000000	7,00	unidade	8,00	56,00	R\$ 560,00	000000000000000000
ESSENCIA DE LIDO BICINA, Modulação: Projeção Lei 14.133/21 (Lei Federal, No. 14, Ato: 2021, Objeto: Compras, Abertura: 02/09/2023)	04,00	Un.	W. Un. Mensal	W. Total Mensal	Valor	CPF/CNPJ
ESSENCIA DE INANETINA 100MG, COM 100MG, Unidade Nacional de Fornecedor: 000000000000000000	9,00	unidade	9,00	81,00	R\$ 810,00	000000000000000000
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COM VALÊNCIA NÍMICA DE 3,4855 E CÍDULO DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	20,00	unidade	9,15	183,00	R\$ 1830,00	000000000000000000

Item 17 - Fonte: Portal LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos indicados foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1000/2011 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade do usuário que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELCIS/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon Cidadão.

Identificação

Identidade de: 505000000
 Abertura em: 07/09/2023
 CPF/CNPJ: 000000000000000000
 Situação de Licitação: Encerrada

Tipos de Objeto: 01
 Descrição do Item: ESSENCIA
 Valor Proposto: R\$ 0,00
 Unidade de Medida: Todas

Q Buscar X Limpar

Q

1 - 2 de 2

Item	Qtd.	Un.	W. Un. Mensal	W. Total Mensal	Valor	CPF/CNPJ
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COMERCIAL, em forma de cápsula, com registro de fabricação em vigor no Ministério da Saúde (Dr. Odair de Aguiar), Unidade Nacional de Fornecedor: 000000000000000000	25,00	unidade	9,00	225,00	R\$ 2250,00	000000000000000000
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COM VALÊNCIA NÍMICA DE 3,4855 E CÍDULO DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	45,00	unidade	9,04	406,80	R\$ 4068,00	000000000000000000
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COM VALÊNCIA NÍMICA DE 3,4855 E CÍDULO DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	180,00	unidade	9,08	1634,40	R\$ 16344,00	000000000000000000

Item 18 - Fonte: Portal LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)

portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos indicados foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1000/2011 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade do usuário que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELCIS/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon Cidadão.

Identificação

Identidade de: 505000000
 Abertura em: 07/09/2023
 CPF/CNPJ: 000000000000000000
 Situação de Licitação: Encerrada

Tipos de Objeto: 01
 Descrição do Item: ESSENCIA
 Valor Proposto: R\$ 0,00
 Unidade de Medida: Todas

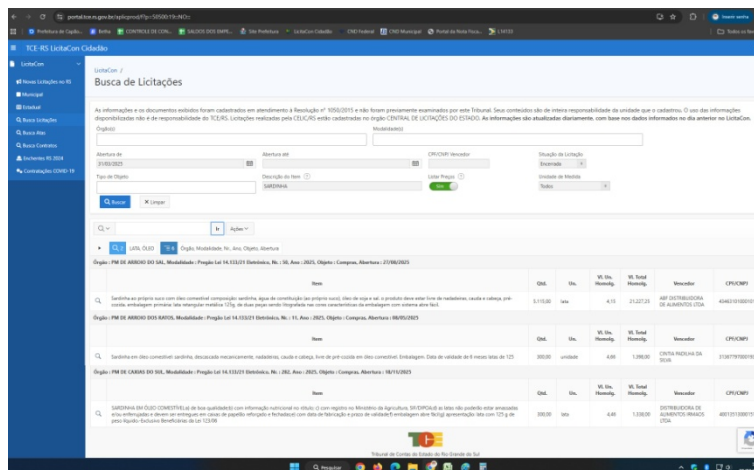
Q Buscar X Limpar

Q

1 - 2 de 2

Item	Qtd.	Un.	W. Un. Mensal	W. Total Mensal	Valor	CPF/CNPJ
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COMERCIAL, em forma de cápsula, com registro de fabricação em vigor no Ministério da Saúde (Dr. Odair de Aguiar), Unidade Nacional de Fornecedor: 000000000000000000	20,00	unidade	22,04	440,80	R\$ 4408,00	000000000000000000
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COM VALÊNCIA NÍMICA DE 3,4855 E CÍDULO DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	9,00	unidade	26,00	234,00	R\$ 2340,00	000000000000000000
ESSENCIA DE INANETINA 20MG, COM VALÊNCIA NÍMICA DE 3,4855 E CÍDULO DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM	20,00	unidade	33,50	670,00	R\$ 6700,00	000000000000000000

Item 19 - Fonte: Portal LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)



Item 35 - Fonte: Portal LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:1:.....>)

1.2.5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

Foram utilizadas a média e a mediana como métodos estatísticos para a definição dos valores obtidos através de pesquisa preços por contratações similares.

1.2.6. Justificativa para a metodologia utilizada

Se justifica a utilização da mediana para que valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados pudessem ser desconsiderados, enquanto que a utilização da média se baseia no fato de a pesquisa contemplar um conjunto de três preços apurados para cada item listado.

1.2.7. Memória de cálculo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1 / CNPJ / VALOR	EMPRESA 2 / CNPJ / VALOR	EMPRESA 3 / CNPJ / VALOR	PREÇO ESTIMADO
1	(63010129851) ABACAXI EM CALDA 400g	VERANEZ DE MORAES HAAS 04.376.606/0001-87	KATIANE AVILA GUSE 30.097.911/0001-40	SUPERMERCADO SCOTTA LTDA 90.578.410/0001-07	R\$ 13,87
		R\$ 14,39	R\$ 14,23	R\$ 13,00	
2	(63011513) Achocolatado em pó 1kg	CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 47.537.297/0001-92	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA 39.649.812/0001-06	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 33.842.718/0001-84	R\$ 16,77
		R\$ 17,00	R\$ 16,60	R\$ 16,72	
3	(44120026) AÇÚCAR REFINADO 1kg	ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 90.341.561/0001-47	FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA 89.054.050/0001-65	LA COMPANY REPRESENTACOES LTDA 33.980.249/0001-60	R\$ 3,88
		R\$ 3,75	R\$ 4,01	R\$ 3,88	
4	(4110764) Amido de milho 1 kg	MUNARI ATACADISTA LTDA 10.878.273/0001-97	EDUARDO BARBIERI 10.539.093/0001-80	MINIMERCADO AURORA LTDA 00.962.409/0001-99	R\$ 10,00
		R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 10,09	
5	(4111189) ATUM em lata	L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA 33.980.249/0001-60	FAC DISTRIBUIDORA LTDA 28.496.927/0001-83	MERCADO LIMASIL LTDA 08.987.599/0001-00	R\$ 8,31
		R\$ 8,55	R\$ 7,90	R\$ 8,49	

6	(63010127777) Bicarbonato de Sódio Culinário 50g	SEBASTIÃO AVANI MISSIO	MERCADO BOA VISTA LTDA	MARILDA SILVA DOS SANTOS	R\$ 2,78
		95.274.726/0001-29	54.552.702/0001-07	11.166.994/0001-37	
		R\$ 3,37	R\$ 2,62	R\$ 2,35	
7	(63010129585) BOLACHA MARIA INTEGRAL 400g	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA - EPP	Fac Distribuidora Ltda	R\$ 5,67
		40.013.513/0001-51	04.968.716/0001-38	28.496.927/0001-83	
		R\$ 5,34	R\$ 6,43	R\$ 5,24	
8	(4110992) Café em pó 500g	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO VIER E VIER LTDA	R\$ 30,09
		60.915.736/0001-11	89.054.050/0001-65	06.131.988/0001-04	
		R\$ 28,61	R\$ 32,46	R\$ 29,21	
9	(4119934) Confetes tipo MM 500g	FLAVIO DA CRUZ & CIA LTDA	KATIANE AVILA GUSE	Compra Certa Distribuidora Alimenticia e Papellaria Ltda	R\$ 29,03
		08.476.329/0001-35	30.097.911/0001-40	52.893.535/0001-32	
		R\$ 27,45	R\$ 32,99	R\$ 26,65	
10	(63010127778) Creme de leite caixinha de 200g	GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	FLAVIO DA CRUZ & CIA LTDA	Psga Comercial de Alimentos Ltda	R\$ 2,52
		40.738.368/0001-76	08.476.329/0001-35	50.068.457/0001-06	
		R\$ 2,58	R\$ 2,35	R\$ 2,63	
11	(63011517) DOCE CREMOSO DE FRUTA 400g	Jbf Distribuidora de Alimentos Ltda	ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA	R\$ 4,44
		37.638.559/0001-51	43.463.101/0001-01	03.363.940/0001-33	
		R\$ 4,83	R\$ 4,06	R\$ 4,43	
12	(63010124422) Doce de leite 500 g	Eronilton Puntel - Epp	THAYURI MORENO SANTOS	NABOR M CAMARGO & CIA LTDA	R\$ 10,54
		04.116.563/0001-09	37.106.500/0001-12	01.464.071/0001-08	
		R\$ 11,97	R\$ 9,90	R\$ 9,75	
13	(63011554) ERVILHA em conserva 170g	SUPERMERCADO CAPAO BONITO LTDA	LA COMPANY REPRESENTACOES LTDA	SUPERMERCADO BOLAO LTDA	R\$ 2,57
		14.353.670/0001-04	33.980.249/0001-60	88.538.152/0001-93	
		R\$ 2,92	R\$ 2,70	R\$ 2,09	
14	(44120075) ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ml	CLEIDI APARECIDA GHEM	CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JVR COMERCIAL LTDA	R\$ 3,76
		12.005.087/0001-79	47.537.297/0001-92	21.949.945/0001-24	
		R\$ 3,98	R\$ 3,80	R\$ 3,50	
15	(63010127779) ESSÊNCIA DE LIMÃO 30 ml	CLEIDI APARECIDA GHEM	CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JVR COMERCIAL LTDA	R\$ 3,76
		12.005.087/0001-79	47.537.297/0001-92	21.949.945/0001-24	
		R\$ 3,98	R\$ 3,80	R\$ 3,50	
16	(63010127781) ESSÊNCIA DE MORANGO 30 ml	CLEIDI APARECIDA GHEM	CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	JVR COMERCIAL LTDA	R\$ 3,76
		12.005.087/0001-79	47.537.297/0001-92	21.949.945/0001-24	
		R\$ 3,98	R\$ 3,80	R\$ 3,50	
17	(63010127782) ESSÊNCIA PARA PANETONE 30 ml	SC MERCADO LTDA	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	KATIANE AVILA GUSE	R\$ 5,33
		03.023.494/0001-18	28.337.943/0001-23	30.097.911/0001-40	
		R\$ 5,60	R\$ 5,25	R\$ 5,15	
18	(4111077) FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250g	MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA	Carla Simone Weidle	JVR COMERCIAL LTDA	R\$ 9,45
		11.065.870/0001-65	21.550.498/0001-36	21.949.945/0001-24	
		R\$ 9,90	R\$ 9,44	R\$ 9,00	

19	(4112322) Frutas cristalizadas	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	RIGO E GOETEMS DISTRIBUIDORA LTDA	CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 25,69
		55.813.393/0001-44	62.617.557/0001-23	28.337.943/0001-23	
		R\$ 23,64	R\$ 29,90	R\$ 23,52	
20	(63011518) Pó de gelatina sabores diversos 1kg	HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA	DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA	MORAES E HAAS LTDA	R\$ 14,48
		07.384.861/0001-60	04.968.716/0001-38	28.742.694/0001-51	
		R\$ 13,85	R\$ 14,00	R\$ 15,59	
21	(63010125653) GELÉIA DE FRUTA 400g	MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA	SUPERMERCADO AURORA LTDA	OTAVIANO PARCHEN & CIA LTDA	R\$ 6,92
		49.273.960/0001-14	87.725.776/0001-57	97.085.229/0001-08	
		R\$ 6,40	R\$ 6,98	R\$ 7,38	
22	(4110767) Chocolate granulado 1 kg	PELICIOLI, PELICIOLI & CIA LTDA	PADARIA SANTO ANTONIO LTDA	Daleaste Ltda	R\$ 29,03
		07.586.059/0001-52	06.953.405/0001-20	57.837.762/0001-64	
		R\$ 29,00	R\$ 30,60	R\$ 27,49	
23	(4119237) Leite condensado 395g	JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA - ME	RAFAEL NATAL MACALAI - ME	Luan E. de Oliveira Rambo Ltda	R\$ 4,45
		05.776.553/0001-54	08.585.163/0001-95	55.813.393/0001-44	
		R\$ 4,25	R\$ 4,95	R\$ 4,14	
24	(63010129852) Maionese balde 3kg	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	ATACADÃO JACUTINGA LTDA	SUPERMERCADO MARA LTDA - EPP	R\$ 42,12
		55.813.393/0001-44	50.381.471/0001-65	07.971.952/0001-00	
		R\$ 36,87	R\$ 47,50	R\$ 42,00	
25	(4111196) MASSA DE LASANHA SECA 500g	MG MARTINI E CIA LTDA	ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	SUPERMERCADO FAXINAL -EIRELI-ME	R\$ 7,80
		06.847.943/0001-30	90.341.561/0001-47	03.174.527/0001-20	
		R\$ 6,79	R\$ 7,83	R\$ 8,78	
26	(44120096) MILHO VERDE EM LATA 170g	MERCADO UNIÃO AJURICABA LTDA	SUPERMERCADO BOLAO LTDA	FAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,80
		12.327.551/0001-43	88.538.152/0001-93	28.496.927/0001-83	
		R\$ 2,84	R\$ 2,58	R\$ 2,98	
27	(4110064) MOLHO DE TOMATE	SUPERMERCADO DO BECO LTDA	Luan E. de Oliveira Rambo Ltda	ELHO MULLER & CIA LTDA	R\$ 1,97
		32.273.174/0001-14	55.813.393/0001-44	92.279.736/0001-69	
		R\$ 1,75	R\$ 2,19	R\$ 1,97	
28	(4110783) Óleo de soja refinado embalagem PET 900 ml	CRISTIANO RADTKE DE RADTKE	KIRCH & SILVA LTDA	SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA	R\$ 7,91
		16.833.704/0001-85	14.344.746/0001-27	31.367.797/0001-93	
		R\$ 7,75	R\$ 8,62	R\$ 7,35	
29	(63010125654) PÁPRICA DEFUMADA em pó 500g	LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28,87
		55.813.393/0001-44	55.086.992/0001-03	50.068.457/0001-06	
		R\$ 33,60	R\$ 28,50	R\$ 24,50	
30	(44120046) PÊSSEGO EM CALDA em lata 450g	LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	FAC DISTRIBUIDORA LTDA	Mercado Tropeiro Ltda	R\$ 11,36
		55.813.393/0001-44	28.496.927/0001-83	91.437.558/0001-94	
		R\$ 11,99	R\$ 11,09	R\$ 11,00	
31	(63010127784) PÓ PARA PUDIM SABORES VARIADOS	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES L	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE VANINI LTDA - COAGRI	L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	R\$ 11,14
		39.649.812/0001-06	11.404.505/0001-38	39.662.972/0001-87	
		R\$ 11,54	R\$ 10,90	R\$ 10,99	

32	(4111197) MELHORADOR PARA PANIFICADOS 500g	Balestrin Produtos Alimentícios Ltda	Luan E. de Oliveira Rambo Ltda	JVR COMERCIAL LTDA	R\$ 12,78
		41.386.059/0001-47	55.813.393/0001-44	21.949.945/0001-24	
		R\$ 14,21	R\$ 12,93	R\$ 11,20	
33	(4110434) Refrigerante sabores variados 2 litros	ELHO MULLER & CIA LTDA	Ribeiro Gobbi Ltda	Compra Certa Distribuidora Alimentícia e Papelaria Ltda	R\$ 7,20
		92.279.736/0001-69	11.124.720/0001-85	52.893.535/0001-32	
		R\$ 6,49	R\$ 7,99	R\$ 7,12	
34	(4110790) Sal amoníaco 100g	ATACAREJO TIO JULICO LTDA	SUPERMERCADO VIVIANE RITTER LTDA	MUNARI ATACADISTA LTDA	R\$ 2,63
		41.671.448/0001-14	48.832.031/0001-35	10.878.273/0001-97	
		R\$ 2,53	R\$ 3,00	R\$ 2,35	
35	(44120045) SARDINHA COM OLEO lata de 125g	ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CINTIA PADILHA DA SILVA	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMAOS LTDA	R\$ 4,42
		43.463.101/0001-01	31.367.797/0001-93	40.013.513/0001-51	
		R\$ 4,15	R\$ 4,66	R\$ 4,46	

1.3. Prazo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão do contrato ou da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, enquanto que o prazo de vigência da ata de registro de preços, que também será de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da mesma lei.

1.4. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 94.076,62 (*Noventa e quatro mil e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos*), conforme custos unitários apostos nas tabelas incluídas nos itens 1.2.4 e 1.2.7. Os referidos valores foram obtidos via pesquisa de preços por contratações similares na plataforma LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado (TCE), anexada ao item 1.2.4.1 e realizada conforme parâmetros previstos no art. 5º do Decreto Municipal Nº 773/2023.

1.5. Quantitativos

Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante realização de procedimento de licitação na modalidade pregão eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição de alimentos a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar é decorrente da necessidade de preparação e fornecimento de lanches e refeições prontas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atendidos e assistidos diariamente nos equipamentos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, através de seus mais diversos serviços e programas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social objetiva, com suas ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa social, garantir o direito à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar, além de

combater a pobreza, a miséria, a exclusão social e a insegurança alimentar e nutricional, atendendo em seus diversos espaços a grupos distintos de usuários, como idosos, crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, a aquisição de alimentos secos, além de garantir o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade social aos seus direitos básicos, suprindo a demanda por alimentos que possibilitem um número bastante diverso de preparos, como refeições doces e salgadas, quentes e frias, líquidas, cremosas ou sólidas, preparadas tanto em grandes quanto em pequenas quantidades, e muitas vezes exigindo características bastante específicas de preparo, como refeições livres de açúcar ou de lactose, por exemplo, deve, adicionalmente, considerar fatores como confiabilidade, eficiência em logística, garantia de atendimento às especificações e agilidade na troca/substituição de itens defeituosos e/ou inadequados, configurando-se assim em contratação sustentável do ponto de vista técnico e econômico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021).

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Necessidade da contratação;
- Planejamento da contratação;
- Análise de equilíbrio entre isonomia, vantajosidade e sustentabilidade;
- Gestão e fiscalização do contrato.

A empresa que apresentar proposta estará automaticamente concordando em arcar com a responsabilidade de adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação correspondente sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue; de cumprir exigências (inclusive referentes à documentação de habilitação), prazos e garantias previstos em edital; de possuir capacidade técnica e de logística, experiência, credibilidade e, sempre que pertinente, licenças e certificações específicas; de propor valores que já incluam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto; de comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária ou outros dados necessários para possibilitar eventuais interações, seja para comunicação, pagamento ou notificação; e de atender, no que lhe couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, estando devidamente adequada à legislação pertinente.

Deverão ser fornecidos itens que estejam em conformidade com a descrição constante do presente Termo de Referência e do edital, que sejam de marcas consolidadas no mercado, possuam boa qualidade, apresentem aspecto compatível com suas características no que se refere à apresentação geral (sabor, aparência, coloração, odor, etc.), e que estejam acondicionados em embalagens que, além de estarem íntegras, sem danos, sujeiras, rasgos, estufamentos ou amassados no momento da entrega, contenham de forma legível todas as informações exigidas por legislação para cada produto. Com relação à data de validade de cada item, a contratada deverá seguir as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), especificamente no que se refere à visibilidade da data, que deve estar nítida e aplicada em material resistente na embalagem, sem que possa ser apagada facilmente, e também ao prazo mínimo de validade para a entrega dos produtos, cuja exigência será a que consta na descrição do objeto ou, caso não houver, de ao menos 2/3 do prazo de validade ainda disponível no ato da entrega.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (Art. 122, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se referem os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

- a) A garantia da contratação não é procedimento obrigatório, ficando a critério da autoridade competente, conforme as particularidades de cada caso (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021);
- b) Se trata de procedimento exigido, majoritariamente, para: obras; serviços ou fornecimentos em quantidades muito grandes; objetos que envolvam alta complexidade técnica; ou objetos que possuam altos valores de investimento, que possam representar um grande risco para as contas públicas.

4.3. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de aquisição de bem comum.

4.4. Não há previsão de incidência de impactos ambientais negativos relacionados à presente aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

Devem ser observadas as determinações abaixo, salientando que eventuais custos relacionados a frete e/ou contratação de mão de obra para a realização da entrega ficam a cargo da contratada:

5.1. Prazo para entrega

A solicitação formal do objeto ocorrerá mediante envio do empenho à empresa contratada, que, após o recebimento, deverá efetuar o envio do objeto em até 15 (quinze) dias.

5.2. Local de entrega

O endereço de entrega do objeto fica junto ao CRAS Santa Luzia, na Rua General Osório nº835, bairro Santa Luzia, no município de Capão da Canoa, com horário de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.3. Especificação da garantia

O prazo mínimo de garantia contratual do objeto segue o disposto no art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. Rotinas de fiscalização contratual

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

II. O fiscal do contrato anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas  execuo do contrato, determinando o que for necessrio para a regularizao das faltas ou dos defeitos observados (Lei n 14.133/2021, art. 117, 1);

III. O fiscal do contrato informar a seus superiores, em tempo hbil para a adoo das medidas convenientes, a situao que demandar deciso ou providncia que ultrapasse sua competncia (Lei n 14.133/2021, art. 117, 2);

IV. O contratado ser obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vcios, defeitos ou incorrees resultantes de sua execuo ou de materiais nela empregados (Lei n 14.133/2021, art. 119);

V. O contratado ser responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros em razo da execuo do contrato, e no excluir nem reduzir essa responsabilidade  fiscalizao ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei n 14.133/2021, art. 120);

VI. Somente o contratado ser responsvel pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato (Lei n 14.133/2021, art. 121, caput);

VII. A inadimplncia do contratado em relao aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais no transferir  Administrao a responsabilidade pelo seu pagamento e no poder onerar o objeto do contrato (Lei n 14.133/2021, art. 121, 1);

VIII. As comunicaes entre o rgo ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrnica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, 2);

IX. O rgo ou entidade poder convocar representante da empresa para adoo de providncias que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3);

X. Sero exigidos a Certido Negativa de Dbito (CND) relativa a Crditos Tributrios Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos no estejam regularizados no SICAF;

6.2. Rotinas de fiscalizao adicionais

Alm do disposto acima, a fiscalizao contratual obedecer s seguintes rotinas:

I. No momento da entrega, o fiscal do contrato (ou servidor devidamente designado para tal pela Secretaria) dever realizar, na presena do responsvel pelo transporte, a conferncia do objeto, verificando se os itens esto em conformidade com as especificaes contidas no edital e no contrato.

7. DOS CRTERIOS DE AFERIO E MEDIO PARA PAGAMENTO

7.1. Uma vez que se trata de fornecimento de bens, no se aplica a aferio de resultados atravs do Instrumento de Medio de Resultado (IMR).

7.2. A avaliao da execuo do objeto se inicia durante a entrega dos produtos, quando deve haver a confirmao dos prazos acordados e dos quantitativos entregues, para posterior verificao da conformidade do objeto com as especificaes previstas na proposta contratada.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados/refeitos prontamente ou, em caso de impossibilidade, deverá ser emitida notificação à contratada, com prazo de 10 (dez) dias para resolução, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação de quantidade e qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, prazo de validade, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para correção ou substituição de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a taxa SELIC, após 60 (sessenta) dias do vencimento do documento fiscal.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado no presente Termo de Referência é descrito como comum.

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133/2021, artigos 28, 29 e 82.

8.1.2. Não se faz necessário o envio de amostra e/ou catálogo.

8.1.3. O fornecimento do objeto será por demanda, conforme solicitação prévia do contratante junto à contratada.

8.1.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme o inciso V, § 2º, art. 2º do Decreto Municipal 792/2023.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- I. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio Portal do Empreendedor (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>);
- III. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizará filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;
- III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VI. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VII. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- I. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- II. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.4. Qualificação Técnica

- I. Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- II. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

Não se aplica para o caso em análise.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2.653 - MANUTENÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1148 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - 1.660.0000.2179 - 12.002

10.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Capão da Canoa, 14 de abril de 2026.

Cerli Ribeiro Novaski

Secretária de Assistência e Inclusão Social

Joel Cardoso Alves

Coordenação Administrativa